



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 004/2021.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, no valor de R\$ 70.157,97 (setenta mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), destinados ao Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.157,97 (setenta mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19) para a Assistência Social.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08.003.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.003.08.244.0029.6.051	FEMAS PPAS PBF Estadual		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31021	4.302,12
08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08.003.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.003.08.244.0029.6.047	Proteção Social Básica - PSB		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31022	57.855,85
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31022	3.000,00
4.4.90.51.00.00	Equip. e Material Permanente	31022	5.000,00
Total			70.157,97

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2020, no valor de R\$ 70.157,97 (setenta mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.


CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~[Signature]~~
PRESIDENTE
Ronaldo Ribeiro
SECRETARIO
19-01-21

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~[Signature]~~
PRESIDENTE
Ronaldo Ribeiro
SECRETARIO
20-01-21

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
~~[Signature]~~
PRESIDENTE
Ronaldo Ribeiro
SECRETARIO
21-01-21